Aracaju-SE, 11 de julho de 2018.

À Senhora
Emanuella Aquino
Representante da Construtora Celi Ltda.
Av. General Calazans, 862, bairro Industrial
Aracaju/SE – enviado via emal

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue:

"ESCLARECIMENTO 01 - Favor disponibilizar as plantas dos cortes A, B, C, D, E, F, G, H e I referente as Ala Direita, Ala central, Ala esquerda e Quadra Poliesportiva, que estão representados nas plantas baixas, disponibilizar também a planta 09/13 e 10/13 pois os mesmos não constam nos arquivos recebidos".

RESPOSTA – Os referidos projetos estão no dossiê disponibilizado aos licitantes através do link https://goo.gl/3xXpbY, dentro da pasta dos "projetos arquitetônicos".

"ESCLARECIMENTO 02 – No cronograma Físico financeiro não identificamos os valores referente aos custos da planilha dos equipamentos.
Como devemos considerar?"

RESPOSTA – Cada construtora deverá elaborar seu cronograma levando em consideração o custo total da obra, inclusive os itens e valores dos equipamentos, obedecendo obviamente o prazo de 18 (dezoito) meses da obra.

"*ESCLARECIMENTO 03 – O Edital informa, no item 10.7, que o valor da Administração local não poderá ser superior a 7,14%, sendo a planilha orçamentária do órgão, quando calculado o percentual referente a este item é igual a 7,42%, percentual superior ao máximo permitido pelo edital. Favor explicar.*

RESPOSTA – O percentual fixado como limite para item administração local se harmoniza com os parâmetros máximos fixados pelo TCU no Acórdão 2622/2013 – Plenário. De fato, se levar em consideração apenas o valor da planilha orçamentária dos serviços (R$ 17.027.311,56), o total da administração local (R$ 1.263.782,36) corresponderia a 7,42%. Sucede, porém, que deve ser levado em conta o custo total estimado da licitação (R$ 18.248.040,82), incluindo-se também os valores dos equipamentos. Nesse caso, o peso percentual do item administração local corresponde efetivamente a 6,92%. A fixação daquele teto de 7,14%, portanto, é mais vantajosa para os licitantes. Permanece, por isso, inalterado.

"*ESCLARECIMENTO 04* – A planilha Manutenção do Canteiro recebida pelo órgão possui valor R$ 59.514,00, sendo o cálculo correto o valor de R$ 59.575,56. Favor explicar.

RESPOSTA – A planilha de Manutenção do Canteiro foi desenvolvida dentro do próprio programa ORSE. Contudo, o programa não salvou as últimas alterações feitas nesse item, puxando para o orçamento base apenas o valor final utilizado que foi de R$ 59.514,00. Desta forma, o valor correto é o presente tanto na planilha de custo da obra quanto na planilha de venda (inserido o BDI). Permanece por isso o valor de R$ 59.514,00.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação